



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e suas alterações.

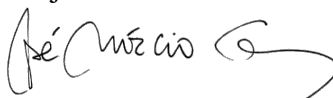
**Projeto nº 14/2025, de autoria do
Vereador Zé Márcio-Garotinho.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A Avenida Pedro Henrique Krambeck, no Bairro São Pedro, passa a ter o Zoneamento ZC V - Zona (Zona Comercial V - Zona) para uso e ocupação do solo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 2 de junho de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

